# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Município de Westfália**
Secretaria Municipal de Saúde, Habitação e Assistência Social
Necessidade da Administração: aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, Habitação e Assistência Social.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Habitação e Assistência Social do Município de Westfália/RS, mediante a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação, modernização e melhoria das condições de funcionamento dos serviços públicos sob sua responsabilidade.

A necessidade decorre da demanda por equipamentos adequados ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e colaboradores, bem como contribuindo para a melhoria da organização, eficiência e qualidade dos serviços disponibilizados à população.

A aquisição contempla equipamentos de informática, impressão, projeção, comunicação, climatização, monitoramento de condições ambientais e acondicionamento térmico, entre outros, destinados ao atendimento das necessidades dos diferentes setores e espaços vinculados à Secretaria. A disponibilização desses equipamentos permitirá a substituição ou complementação da estrutura existente, conforme as necessidades identificadas pela Administração.

A contratação será realizada com utilização de recursos oriundos da Proposta nº 11975680000124004/2024, do Fundo Nacional de Saúde – FNS, cadastrada em favor do Fundo Municipal de Saúde de Westfália, no âmbito do programa de aquisição de equipamentos e material permanente, destinados à aquisição dos equipamentos previstos na respectiva proposta.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para assegurar a adequada estrutura física e operacional dos serviços públicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, Habitação e Assistência Social, promovendo melhores condições para a execução das atividades administrativas e finalísticas e contribuindo para a continuidade e melhoria do atendimento à população.

## 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Westfália/RS, estando, portanto, alinhada ao planejamento das contratações da Administração Municipal.

A aquisição dos equipamentos encontra-se compatível com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Habitação e Assistência Social, contribuindo para o atendimento das demandas relacionadas à estruturação e ao adequado funcionamento dos serviços públicos sob sua responsabilidade.

Dessa forma, a contratação guarda correspondência com o planejamento institucional do Município e com as ações previstas para a área, observando-se, ainda, a disponibilidade dos recursos provenientes da Proposta nº 11975680000124004/2024 do Fundo Nacional de Saúde – FNS.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá observar os requisitos necessários para assegurar que os equipamentos adquiridos atendam adequadamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Habitação e Assistência Social, bem como às condições estabelecidas na Proposta nº 11975680000124004/2024 do Fundo Nacional de Saúde – FNS.

Os equipamentos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

a) ser novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados, reformados ou provenientes de mostruário;

b) atender integralmente às especificações técnicas, características e requisitos mínimos definidos para cada equipamento, conforme descrições constantes do Termo de Referência;

c) quando exigido na especificação do item, o equipamento deverá estar em linha de produção ou em linha comercial regular pelo fabricante, de modo a assegurar disponibilidade de peças, acessórios, suporte e assistência técnica;

d) os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os componentes, acessórios e demais elementos necessários ao seu pleno funcionamento, ainda que não expressamente relacionados na descrição, quando indispensáveis à utilização regular do equipamento;

e) os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e manuseio, acompanhados dos respectivos manuais, documentos e acessórios exigidos para sua utilização;

f) os equipamentos que possuírem instalação, configuração ou montagem necessária ao seu funcionamento deverão ser entregues em condições adequadas de utilização, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência;

g) os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e vícios de funcionamento, pelo prazo mínimo estabelecido no Termo de Referência e/ou pelo prazo legal, sem prejuízo das demais responsabilidades da contratada;

h) a contratada deverá assegurar, durante o período de garantia, as condições necessárias para reparo, substituição ou correção de eventuais defeitos, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência;

i) os equipamentos deverão ser compatíveis com as condições de infraestrutura e alimentação elétrica existentes nos locais de instalação ou utilização, observadas as especificações técnicas de cada item;

j) a entrega deverá ocorrer no local e no prazo definidos pela Administração, mediante agendamento ou orientação do setor responsável pelo recebimento;

k) os equipamentos deverão ser acompanhados da nota fiscal e dos documentos necessários à sua identificação, utilização e garantia;

l) a contratação deverá observar as normas técnicas, de segurança e de qualidade aplicáveis a cada equipamento, bem como a legislação pertinente;
m) deverão ser observadas as condições e exigências estabelecidas pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS relacionadas à aplicação dos recursos da Proposta nº 11975680000124004/2024.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa das quantidades foi definida com base nos quantitativos previstos na Proposta nº 11975680000124004/2024, cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS, considerando as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, Habitação e Assistência Social do Município de Westfália/RS, a estrutura física existente, os ambientes e setores a serem atendidos e as demandas dos serviços públicos atualmente prestados pela Administração Municipal.

Os quantitativos foram estabelecidos de forma a proporcionar a adequada estruturação dos setores contemplados, evitando aquisições superiores às necessidades identificadas e observando os limites e condições estabelecidos para a aplicação dos recursos vinculados à referida proposta.

Os quantitativos estimados para aquisição são os seguintes:

| Item | Quant. | Especificação |
|---|---|---|
| **01** | 6 | Nobreak com potência nominal mínima de 1,2 kVA. |
| **02** | 2 | Impressora Laser Multifuncional |
| **03** | 1 | Tela de Projeção |
| **04** | 1 | Televisor Smart TV LED |
| **05** | 2 | Computador Portátil (Notebook) |
| **06** | 1 | Projetor Multimídia (Datashow) |
| **07** | 1 | Roteador (LAN), taxa de transferência de no mínimo 450Mbps |
| **08** | 2 | Impressora Laser Comum |
| **09** | 2 | Computador (Desktop-Avançado) |
| **10** | 1 | Cortina de Ar com potência do motor mínima de 200 W |
| **11** | 1 | Termo-higrômetro |
| **12** | 2 | Caixa Térmica, capacidade mínima de 30 (trinta) litros |

**5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizada análise das alternativas disponíveis no mercado para o fornecimento dos equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, Habitação e Assistência Social.

Verificou-se que os objetos pretendidos consistem, em sua totalidade, em bens de natureza comum, padronizados e amplamente disponíveis no mercado nacional, tais como equipamentos de informática, impressão, projeção, televisão, climatização e instrumentos destinados ao controle e conservação de condições ambientais e térmicas.

Foram consideradas, em termos gerais, as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

a) aquisição dos equipamentos novos: consiste na aquisição direta dos equipamentos especificados, novos e de primeiro uso, mediante procedimento de contratação pública. Essa alternativa permite que a Administração disponha dos bens de forma permanente, com

características e especificações previamente definidas e compatíveis com as necessidades dos setores atendidos;

b) locação dos equipamentos: consistiria na contratação de empresas para disponibilização temporária dos equipamentos, mediante pagamento periódico. Essa alternativa não se mostra mais vantajosa para a presente necessidade, considerando que os equipamentos possuem vida útil prolongada, não demandam substituição frequente e serão utilizados de forma contínua pela Administração, sendo economicamente e operacionalmente mais adequada a sua aquisição;

c) utilização ou remanejamento de equipamentos já pertencentes ao Município: essa alternativa foi considerada, porém não atende integralmente à necessidade identificada, em razão da necessidade de ampliação e estruturação dos setores contemplados e da necessidade de equipamentos com características técnicas compatíveis com as demandas atuais.

Diante da análise realizada, a aquisição dos equipamentos novos mostra-se a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, considerando a natureza dos bens, a disponibilidade de fornecedores no mercado, a possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas e a necessidade de utilização contínua dos equipamentos pelos setores municipais.

Além disso, a solução está vinculada aos equipamentos e quantitativos contemplados na Proposta nº 11975680000124004/2024 do Fundo Nacional de Saúde – FNS, devendo a contratação observar as condições e especificações dos recursos disponibilizados.

Assim, não foram identificadas soluções alternativas que apresentem, no presente caso, vantagem técnica, econômica ou operacional superior à aquisição dos equipamentos novos, razão pela qual esta é a solução indicada para atendimento da necessidade administrativa.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base nos valores disponibilizados pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS, por meio da consulta aos equipamentos constantes da Rede Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes – RENEM/SIGEM, considerando as especificações técnicas dos equipamentos e os quantitativos previstos na Proposta nº 11975680000124004/2024, do Fundo Nacional de Saúde – FNS.

Os valores constantes no RENEM/SIGEM foram adotados como referência para a definição dos valores unitários estimados dos itens, em razão de sua vinculação aos equipamentos previstos na proposta apresentada ao Fundo Nacional de Saúde e da correspondência entre os equipamentos cadastrados e aqueles objetos da presente contratação.

Dessa forma, considerando os quantitativos estabelecidos no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar e os respectivos valores de referência constantes no RENEM/SIGEM, o valor total estimado da contratação é de R$ 56.098,00 (cinquenta e seis mil e noventa e oito reais).

A adoção dos valores constantes no RENEM/SIGEM mostra-se adequada ao planejamento da contratação, considerando que os equipamentos objeto da aquisição estão vinculados à proposta de recursos do Fundo Nacional de Saúde e que os valores utilizados correspondem aos equipamentos e especificações contemplados na referida proposta.

Os valores assim definidos serão utilizados como referência para a elaboração do Termo de Referência e para a condução do procedimento de contratação, observadas as condições e os limites estabelecidos para a aplicação dos recursos vinculados à Proposta nº 11975680000124004/2024.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes novos, de primeiro uso, destinados à estruturação e ao adequado funcionamento dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, Habitação e Assistência Social do Município de Westfália/RS, utilizando recursos provenientes da Proposta nº 11975680000124004/2024 do Fundo Nacional de Saúde – FNS.

A contratação compreenderá o fornecimento dos equipamentos previstos na referida proposta, abrangendo nobreaks, impressoras multifuncionais, tela de projeção, televisor, notebooks, projetor multimídia, roteador, impressoras laser, computadores desktop, cortina de ar, termo-higrômetro e caixas térmicas, nos quantitativos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas pela Administração, de forma a garantir sua compatibilidade com as necessidades dos setores e ambientes em que serão utilizados, bem como deverão ser fornecidos com todos os acessórios, componentes e demais elementos necessários ao seu pleno funcionamento.

A solução contempla o fornecimento, transporte e entrega dos equipamentos nos locais indicados pela Administração, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, bem como a disponibilização dos manuais, acessórios e documentos necessários à utilização e garantia dos produtos.

Quando aplicável, os equipamentos deverão ser entregues em condições adequadas de instalação e funcionamento, observadas as características específicas de cada item e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação deverá ainda assegurar a garantia dos equipamentos, observados os prazos e as condições estabelecidos no Termo de Referência, possibilitando o reparo ou a substituição de equipamentos que apresentem defeitos de fabricação ou vícios de funcionamento durante o período de garantia.

A solução escolhida mostra-se adequada porque possibilita à Administração dispor de equipamentos compatíveis com as necessidades identificadas, promovendo a melhoria da estrutura física e tecnológica, a continuidade das atividades administrativas e operacionais e maior eficiência na prestação dos serviços públicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, Habitação e Assistência Social.

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a contratação será realizada com parcelamento do objeto, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item.

O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável em razão da natureza divisível dos bens a serem adquiridos, os quais possuem características, funcionalidades e utilização independentes entre si, não havendo necessidade de que sejam fornecidos conjuntamente por um único fornecedor para assegurar o funcionamento da solução pretendida.

Os equipamentos possuem autonomia funcional e diferentes características técnicas, podendo ser fornecidos por empresas especializadas em cada segmento, sem que isso comprometa a execução da contratação ou o atendimento da necessidade administrativa.

A adoção do julgamento por item proporciona maior competitividade no procedimento, permitindo que fornecedores interessados participem apenas dos itens para os quais possuem capacidade de fornecimento, além de favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas e contribuir para a economicidade e eficiência da contratação.

O parcelamento não ocasiona prejuízo à padronização ou à compatibilidade dos equipamentos, uma vez que as especificações técnicas mínimas serão previamente definidas pela Administração para cada item, de forma objetiva e compatível com a finalidade de utilização dos bens.

Além disso, a contratação por itens possibilita melhor aproveitamento dos recursos públicos, especialmente considerando que os equipamentos possuem fornecimento independente e estão vinculados aos quantitativos previstos na Proposta nº 11975680000124004/2024 do Fundo Nacional de Saúde – FNS.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação por itens é a solução mais adequada ao interesse público, por ser tecnicamente viável, não comprometer a funcionalidade dos equipamentos e proporcionar condições mais favoráveis à competitividade e à obtenção de propostas vantajosas para a Administração.

**9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a realização da contratação, pretende-se proporcionar a adequada estruturação e modernização dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, Habitação e Assistência Social do Município de Westfália/RS, mediante a disponibilização de equipamentos compatíveis com as necessidades identificadas pela Administração.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

a) melhorar as condições de trabalho dos servidores e demais profissionais que atuam nos setores contemplados, mediante a disponibilização de equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;

b) aperfeiçoar a infraestrutura tecnológica e administrativa da Secretaria, especialmente por meio da aquisição de computadores, notebooks, impressoras, roteador e equipamentos de apoio;

c) proporcionar melhores condições para a realização de reuniões, capacitações, apresentações e atividades educativas, mediante a disponibilização de equipamentos de projeção e televisão;

d) assegurar maior continuidade e confiabilidade no funcionamento dos equipamentos eletrônicos, especialmente mediante a utilização de nobreaks para proteção contra oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica;

e) melhorar as condições de conservação e controle de materiais que necessitem de condições térmicas adequadas, mediante a aquisição de termo-higrômetros e caixas térmicas;

f) proporcionar melhores condições ambientais nos espaços utilizados pelos serviços públicos, mediante a instalação da cortina de ar prevista na contratação;
g) promover a melhoria da eficiência e da produtividade das atividades administrativas e operacionais, reduzindo limitações decorrentes da insuficiência ou inadequação dos equipamentos atualmente disponíveis;
h) promover a adequada aplicação dos recursos provenientes da Proposta nº 11975680000124004/2024 do Fundo Nacional de Saúde – FNS, mediante a aquisição dos equipamentos previstos e compatíveis com as necessidades identificadas;

Em síntese, espera-se que a contratação resulte na melhoria da estrutura física, tecnológica e operacional da Secretaria Municipal de Saúde, Habitação e Assistência Social, proporcionando melhores condições para a execução das atividades públicas e para o atendimento das demandas da população, com utilização eficiente dos recursos públicos disponibilizados.

**10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a adequada execução da futura contratação, a Administração Municipal deverá adotar previamente as providências necessárias à formalização, ao recebimento e à utilização dos equipamentos, dentre as quais:
a) elaboração do Termo de Referência, contemplando as especificações técnicas dos equipamentos, quantitativos, condições e prazo de entrega, critérios de recebimento, garantia e demais requisitos necessários à contratação;
b) verificação da disponibilidade orçamentária e financeira necessária à contratação, observadas as condições e os limites dos recursos vinculados à Proposta nº 11975680000124004/2024 do Fundo Nacional de Saúde – FNS;
c) verificação da compatibilidade dos equipamentos com os locais e condições de utilização previstos pela Secretaria Municipal de Saúde, Habitação e Assistência Social, especialmente quanto à infraestrutura elétrica e física;
d) organização dos procedimentos necessários para o recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos equipamentos aos setores ou locais de utilização;
e) definição e designação dos servidores responsáveis pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da regulamentação municipal;
f) adoção das providências necessárias para instalação, montagem, configuração ou colocação em funcionamento dos equipamentos, conforme as características de cada item e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A Administração dispõe de servidores aptos a acompanhar, fiscalizar e receber os equipamentos, não sendo identificada, neste momento, necessidade de capacitação prévia específica para a execução da contratação.

As providências acima têm por finalidade assegurar que os equipamentos sejam recebidos em conformidade com as especificações estabelecidas, estejam em condições adequadas de funcionamento e possam ser disponibilizados aos setores demandantes de forma organizada e eficiente.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não foram identificadas, no momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da presente contratação.

Os equipamentos objeto desta contratação possuem utilização independente e poderão ser incorporados à estrutura existente da Secretaria Municipal de Saúde, Habitação e Assistência Social, não dependendo da realização simultânea de outras contratações para que possam cumprir as finalidades previstas.

Eventuais necessidades pontuais de adequação dos locais destinados à instalação ou utilização dos equipamentos, especialmente quanto à infraestrutura elétrica, lógica, física ou de organização dos ambientes, poderão ser providenciadas pela Administração Municipal, conforme avaliação e necessidade identificadas.

Dessa forma, a contratação possui autonomia funcional e administrativa, sendo capaz de atender às necessidades identificadas independentemente da realização simultânea de outras contratações.

A aquisição está, ainda, vinculada à Proposta nº 11975680000124004/2024 do Fundo Nacional de Saúde – FNS, constituindo medida destinada à estruturação e melhoria das condições de funcionamento dos serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, Habitação e Assistência Social.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica durante a utilização dos equipamentos, à geração de resíduos decorrentes das embalagens e, ao final da vida útil, ao descarte de equipamentos eletroeletrônicos, baterias, componentes e demais materiais.

Como medidas para redução e mitigação desses impactos, deverão ser observadas as seguintes providências:

a) observância dos requisitos de eficiência energética e de segurança, quando existentes para os respectivos equipamentos;

b) utilização racional dos equipamentos, evitando seu funcionamento desnecessário e promovendo, quando disponíveis, os recursos de economia de energia;

c) destinação adequada das embalagens e dos resíduos decorrentes do fornecimento, observando-se a legislação ambiental e, sempre que possível, a reutilização ou reciclagem dos materiais;

d) ao final da vida útil, os equipamentos eletroeletrônicos, baterias e demais componentes deverão receber destinação ambientalmente adequada e os sistemas de logística reversa eventualmente incidentes;

e) adoção de medidas que evitem o descarte inadequado de materiais potencialmente poluentes, especialmente baterias, componentes eletrônicos e demais resíduos sujeitos a tratamento ou destinação específica.

Considerando a natureza e o porte da contratação, não foram identificados impactos ambientais significativos que demandem medidas específicas além das providências acima, devendo ser observadas, durante o fornecimento e a utilização dos equipamentos, as normas ambientais e de gerenciamento de resíduos.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa apresentada, nas especificações técnicas e quantitativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, na análise das alternativas disponíveis no mercado, na compatibilidade da solução com as necessidades da Administração e no alinhamento com o planejamento das contratações e na disponibilidade dos recursos vinculados à Proposta, declara-se viável e adequada a contratação para atendimento da necessidade administrativa identificada.

A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, economicamente compatível com os recursos disponíveis e capaz de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Habitação e Assistência Social, observadas as condições e os limites estabelecidos para utilização dos recursos vinculados à Proposta nº 11975680000124004/2024 do Fundo Nacional de Saúde – FNS.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação e pelo prosseguimento do procedimento, nos termos e condições definidos neste Estudo Técnico Preliminar e nos documentos que dele decorrerão.

Westfália, 03 de novembro de 2026.

Helena Maria Schneider
Secretária Municipal de Saúde, Habitação e Assistência Social